



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA**

L I D O  
Em 15/08/12  
DAUS 12079  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº , DE**

**IND 6682 /2012**

**(Autor: Deputado Washington Mesquita)**

**SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4.º DO DECRETO 31.452/2010 A FIM DE QUE SEJA CUMPRIDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a inclusão de parágrafo único ao Art. 4.º do Decreto 31.452/2010, a fim de que seja cumprido o princípio da isonomia que poderá assim ser formulado: *Serão igualmente aceitos os certificados de Cursos de Especialização, emitidos por entidades especialmente credenciadas por Autarquias Federais, como Institutos, Centros Avançados de Pesquisa, desde que estes Certificados de conclusão de Cursos de Especialização tenham registro próprio da Instituição que autorizou seu funcionamento e que tenham cumprido as exigências do Art. 12 da Resolução do CNE N. 1, de 03/04/2001. Publicada no DOU de 09/04/2001.*

**J U S T I F I C A T I V A**

O Conselho Regional de Psicologia clama pelo cumprimento do princípio da isonomia em relação à aceitação dos certificados e do título de especialista em Psicologia pelo CFP junto às instituições públicas para obtenção de promoção funcional, gratificação ou benefício, assim como acontece em relação a outros conselhos de classe.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população daquela localidade.

Sala das Sessões, de agosto de 2012.

  
Deputado **WASHINGTON MESQUITA**  
**PSD - DF**

Praça Municipal – Quadra 2 – Lotes 5 – 70 094 902 – Brasília - DF – Tel.: 33488032

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6682/2012

Folha Nº 01 Paul

SECRETARIA DE P. EXTER. - DISTR. - 14/08/2012 15:00  
5602



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 16/08/2012

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6682/2012

Folha Nº 02 *Paulo*